



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Guanhães**

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DAIA: 0042617-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	04020000044/19	NUCLEO CONSELHEIRO PENA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO - ME		CPF/CNPJ: 05.788.863/0001-99
Endereço: CÓRREGO RANCHO ALEGRE - CÓRREGO PASSAGEM DOS FRADES		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITUETA	UF: MG	CEP: 35.222-000 (33) 9951-5205
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: FRANCISCO BASILIO GOMES		CPF/CNPJ: 031.181.006-30
Endereço: FAZENDA MANHUAÇU, 0		Bairro: ZONA RURAL

Município: AIMORES	UF: MG	CEP: 35.200-000			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda Barra do Manhuacu		Área Total (ha): 71,0860			
Registro nº: 701 02 XXX AIMORES		Área Total RL (ha): 0,0000			
Município/Distrito: AIMORES/SEDE-MG		UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X Y	Datum:	Fuso:			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un			
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4133	ha			
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)			
Mineração	extração de areia e cascalho	0,4133			
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição Biomass	entre	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA		73,1459	sta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Avançado		0,6600

Total:	73,1459	Total:	0,6600
--------	---------	--------	--------

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

KARLA MACHADO SOARES - MASP: 1178468-3

Data da Vistoria: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/11/2020

Data de Validade: 04/11/2023

3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	24K	278424	7843211	

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras -

Monitorar e controlar periodicamente focos erosivos; - fazer a implantação do PTRF apresentado; - Manutenção de anteparos vegetacionais ao longo das áreas de maior declividade e contenção com rejeitos de rochas ( margem do rio) terão a finalidade de reter, amortecer e filtrar o escoamento superficial, retendo consequentemente os sedimentos, dejetos de animais e matéria orgânica; - intervir somente na área contemplada pela DAIA; - utilização de cerca de isolamento da área de estocagem e drenagem e da área a ser recomposta, prevenindo entrada de animais; - para que seja evitada contaminação do solo e lençol freático, a carregadeira será retirada para sua garagem após o horário de expediente, fora da APP. Essa

garagem será coberta e pavimentada, contando também com uma CSAO para a retenção do óleo que possa ser liberado pela máquina durante todo do período que a empresa não estiver em funcionamento; - destinar de maneira consciente e sem prejudicar o meio ambiente os materiais usados em oficinas, os resíduos sólidos e líquidos oriundos do processo de exploração; - construir instalação sanitária com fosse seca para a utilização humana, evitando a contaminação do solo, corpos hídricos superficiais; - introdução de um sistema de drenagem; - durante a fase de operação, quando haverá aumento dos níveis de ruídos, o serviço somente será executado durante o dia e os funcionários utilizaram equipamentos de proteção individual; 5 Compensação Ambiental Implantar o PTRF apresentado no processo, com apresentação de relatórios semestrais ao órgão.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 06/11/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21384529** e o código CRC **50508A96**.

Criado por 68933185615, versão 24 por 68933185615 em 05/11/2020 08:52:04.